



9/13
CFT

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

ART. 090 § NOVO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE DESONERAÇÕES HETERÔNOMAS

TIPO DE EMENDA

Aditiva

REFERÊNCIA

Corpo da lei - Artigo 90 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§ Os projetos de lei e medidas provisórias que, direta ou indiretamente, acarretem renúncia de receita tributária, financeira, patrimonial ou de transferências de Estado, do Distrito Federal ou de Município deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro na arrecadação desses entes.

JUSTIFICATIVA

Propõe-se a exigência de estimativa, e não de compensação, do impacto orçamentário das renúncias de receitas heterônomas, ou seja, quando a legislação editada pela União impõe aos entes subnacionais renúncias tributárias, patrimoniais ou financeiras. Inúmeras proposições impõem aos entes federados reduções em suas receitas, como ICMS, IPTU, ISS, e outros tributos próprios, sem sequer existir estimativa de seu impacto orçamentário.

[Assinatura]